

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

(Do Senhor Arolde de Oliveira)

2013

Requeremos informações do Ministro da Justiça sobre contrabando e comercialização ilegal do medicamento misoprostol.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, e dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeremos que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Justiça no sentido de esclarecer a esta Casa sobre contrabando e comercialização ilegal do medicamento *misoprostol*.

J U S T I F I C A Ç Ã O

No ano de 1998, foi proibida a comercialização e fabricação no Brasil do medicamento misoprostol, versão sintética da prostaglandina E1 (PGE1), também conhecido como *cytotec*.

O princípio ativo do *cytotec*, foi introduzido no Brasil em 1984, sem qualquer restrição de compra nas farmácias até 1991, aprovado para tratamento de úlceras gástrica e duodenal. Todavia, logo descobriu-se suas propriedades abortivas. Posteriormente o Ministério da Saúde limitou sua venda somente com retenção de prescrição médica. Hoje seu uso é apenas hospitalar.

Não raras vezes os meios de comunicação denunciam a venda clandestina do medicamento em algumas farmácias e drogarias, em feiras, em camelôs também pela rede mundial de computadores, onde facilmente é vendida a substância a quem a procura

com finalidade abortiva. Sendo, inclusive, divulgado emails e endereços eletrônicos para a compra do medicamento.

A venda deste medicamento no Brasil é considerada crime hediondo devidamente previstos na Lei 8.072 de 25 de julho de 1990 e na Lei 9.677, de 02 de julho de 1998.

Com objetivo de nortear ações e iniciativas parlamentares bem como a apresentação de propostas legislativas, requeiro que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça responda os seguintes questionamentos:

- Em operações e investigações da Polícia Federal, qual a quantidade apreendida do medicamento misoprostol/cytotec que estavam sendo comercializados clandestinamente no Brasil nos últimos cinco anos?*
- Como se dá a entrada ilegal do remédio no Brasil? Foram identificados grupos especializados no contrabando do produto?*
- Informar quais áreas de fronteiras ocorrem maiores apreensões?*
- É possível informar número de inquéritos formalizados e o número de pessoas presas nos últimos cinco anos por introduzir, comercializar ou divulgar o uso do produto?*
- Como tem sido feito o combate à comercialização do produto via internet? Quantas pessoas foram presas, nos últimos cinco anos, que utilizavam as redes sociais, blogs, sites e/ou emails para divulgar e comercializar o produto ilegalmente? Se houve a identificação de sites especializados na comercialização e divulgação do uso do produto, informar onde estavam hospedados e onde foram gerados.*
- Os produtos contrabandeados apreendidos foram produzidos por quais laboratórios? Informar, se possível, o país sede dos laboratórios e o lugar da fabricação e armazenamento do remédio.*
- É possível informar se os remédios que entram ilegalmente no Brasil têm receptadores definidos? Em caso positivo, descrever o perfil dos receptadores e ou compradores.*

- A Polícia Federal, em alguma época, identificou ou investigou laboratórios clandestinos no Brasil que produzem o misoprostol? Em caso positivo é possível informar quando e quantos laboratórios clandestinos foram identificados e se resultou em prisões e inquéritos?

- É possível informar o número de farmácias e drogarias que foram flagradas vendendo o produto de forma indevida? Informar qual estado da federação com o maior número de farmácias e drogarias flagradas cometendo a prática criminosa.

Sala das Sessões de 2013

Deputado AROLDE DE OLIVEIRA PSD/RJ